



Barcode: C0070418A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.278-B, DE 2017

(Do Sr. Jorginho Mello)

Denomina "José João Ventura" o Viaduto de Santo Amaro da Imperatriz situado no KM 25 da BR-282; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JOÃO RODRIGUES); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LINCOLN PORTELA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O viaduto localizado na BR-282, no KM 25, no Município de Santo Amaro da Imperatriz, em Santa Catarina, passa a ser denominado “Viaduto José João Ventura”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Presente Projeto de Lei foi elaborado com o objetivo de homenagear o notável cidadão catarinense José João Ventura.

O grande político e escritor José João Ventura, eternizado por seus discursos improvisados e sua implacável luta pelo desenvolvimento Socioeconômico e melhores condições de vida ao seu povo.

Nascido em 23, de junho, de 1912, casou-se em 1943, teve cinco filhos, quinze netos e 4 bisnetos e veio a falecer por ocasião de um infarto fulminante.

Político nato, foi vereador, presidente na câmara de vereadores e prefeito substituto no governo de Orlando Becker.

Foi também por muitos anos funcionário e chefe do Posto de Saúde José Crisóstomo Kherig.

Durante sua trajetória política, participou de vários eventos em prol do Município de Santo Amaro da Imperatriz, a exemplo, o “Seminário Sócio Econômico de Santa Catarina”.

Político de expressão, esteve próximo à personalidades como o Governador Celso Ramos e o Presidente Juscelino K. de Oliveira.

Em 1953, iniciou o movimento em prol da Emancipação Política Administrativa de Santo Amaro da Imperatriz, obtendo sucesso por meio da lei n. 1.504/1956 que, entretanto, foi derrubada por golpe político.

Como escritor exerceu o dom da escrita deixando vários versos e poemas, nunca editados.

O Doutor Affonso Paulo Guimarães, no dia 29 de julho de 1987, definiu José João Ventura em um dos parágrafos do seu discurso:

“Quem não conhece em Santo Amaro da Imperatriz, aquele jovial e experimentado político, que há dezenas de anos, em todas as horas, em todas as circunstâncias, sempre tem estado pronto a atender aos mínimos anseios

de sua querida comunidade do Pagará – o nosso amigo Sr. José João Ventura? ”

Pelo exposto, conclamo os nobres pares a envidar os esforços necessários para a com aprovação deste Projeto de Lei realizar a justa e merecida homenagem à este notável Cidadão Catarinense.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2017.

JORGINHO MELLO
Deputado Federal – PR/SC

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Jorginho Melo, tem por objetivo denominar “Viaduto José João Ventura”, o viaduto localizado no km 25 da rodovia BR-282, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, no Estado de Santa Catarina.

Na justificação da proposta, o autor apresenta detalhes notáveis da vida pública de José João Ventura, com destaque para o movimento em prol da emancipação política e administrativa de Santo Amaro da Imperatriz.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Jorginho Melo tenciona denominar “Viaduto José João Ventura”, o viaduto localizado no km 25 da rodovia BR-282, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, no Estado de Santa Catarina.

Conforme a justificação do projeto, José João Ventura foi político de

expressão, próximo ao Governador Celso Ramos e ao Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, tendo sido vereador, Presidente da Câmara de Vereadores e Prefeito substituto no governo de Orlando Becker. Nascido em 1912, José João faleceu em decorrência de infarto fulminante.

A BR-282 é uma rodovia transversal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa sob análise é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este Órgão Técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.278, de 2017.

Sala da Comissão, em 02 de agosto de 2017.

Deputado JOÃO RODRIGUES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.278/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado João Rodrigues.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Altineu Côrtes - Presidente, Marinha Raupp - Vice-Presidente,

Alfredo Nascimento, Christiane de Souza Yared, Ezequiel Fonseca, Hélio Leite, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Derly, João Rodrigues, Julio Lopes, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Remídio Monai, Renzo Braz, Roberto Britto, Ronaldo Lessa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wilson Beserra, Arnaldo Faria de Sá, Arolde de Oliveira, Benjamin Maranhão, Carlos Henrique Gaguim, Danrlei de Deus Hinterholz, Delegado Edson Moreira, Deley, Irajá Abreu, Jones Martins, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Leopoldo Meyer, Marcelo Álvaro Antônio, Miguel Lombardi, Osmar Bertoldi, Raquel Muniz, Simão Sessim e Zé Augusto Nalin.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTES
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Jorginho Mello, pretende denominar “José João Ventura” o Viaduto de Santo Amaro da Imperatriz situado no KM 25 da BR-282.

A matéria foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é ordinário, de acordo com o Art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise é meritório, pois presta uma justa homenagem ao notável Cidadão Catarinense, José João Ventura.

O homenageado é lembrado por sua luta implacável em prol do desenvolvimento econômico e social de Santo Amaro da Imperatriz, município localizado no Estado de Santa Catarina com população estimada em 2017 de 22.609 habitantes¹.

¹ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Conforme a justificação do projeto, José João Ventura foi político de expressão, próximo ao Governador Celso Ramos e ao Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, tendo sido vereador, Presidente da Câmara de Vereadores e Prefeito substituto no governo de Orlando Becker. Nascido em 23 de junho de 1912, teve cinco filhos, quinze netos e quatro bisnetos. José João faleceu em decorrência de infarto fulminante.

Uma notável passagem da biografia de José João Ventura foi o movimento em prol da emancipação política e administrativa de Santo Amaro da Imperatriz. Nada mais justo, portanto, do que homenageá-lo designando com o seu nome o viaduto situado no KM 25 da BR-282, local em que se situa o Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Em face do exposto, ao passo que saudamos o povo santoamarense, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.278, de 2017.

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2018.

Deputado **LINCOLN PORTELA**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.278/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lincoln Portela.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Raquel Muniz - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Jean Wyllys, Raimundo Gomes de Matos, Tiririca, Diego Garcia, Erika Kokay, Fábio Trad, Flavinho, Floriano Pesaro, Hildo Rocha, Leo de Brito e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2018.

Deputada **RAQUEL MUNIZ**
Presidente

FIM DO DOCUMENTO